



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 96/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1075/2055;

Considerando o Ofício nº 233/2022 – GBSAS, da Secretaria Municipal da Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, criado pela Lei nº 1075/2005, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I- Representantes de entidades de pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

- a) *APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana*
Titular: Eneida Lis Martins Gonçalves
Suplente: Marisa Antônia Ferreira
- b) *Casa dos Velhinhos de Serrana*
Titular: Fabrício Henrique Marques
Suplente: Marcelo Pereira de Andrade
- c) *Projeto Vida Santo Antonio de Serrana*
Titular: Angélica Aparecida Talan Rastello
Suplente: Vanessa do Bem de Souza

II- Representantes de entidades prestadoras de serviços de às pessoas portadoras de deficiência:

- a) *AME – Associação das Mães Especiais*
Titular: Marcela de Souza da Silva
Suplente: Vanete Meire dos Santos



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- b) Residência inclusiva
Titular: Giseane Oliveira do Valle
Suplente: Thauani Braga Costa
- c) ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana
Titular: Raquel de Oliveira Marques
Suplente: Jaqueline Carvalho Flauzino

III- *Representantes do Poder Executivo:*

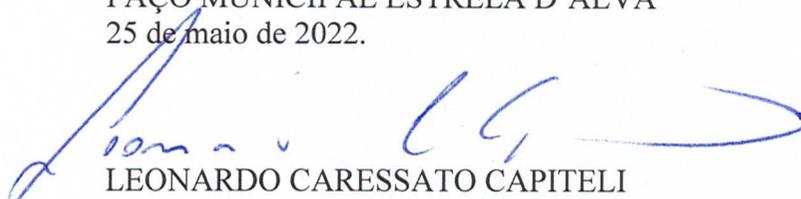
- a) *Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:*
Titular: José Gonçalves Nunes Júnior
Suplente: Ariane Garavaso Carvalho
- b) *Representante da Secretaria Municipal da Educação:*
Titular: Marcia de Paula Oliveira
Suplente: Gisele Papa
- c) *Representante da Secretaria Municipal da Saúde:*
Titular: Eliana Mafalda Uzueli da Silva Pereira
Suplente: Ana Claudia Polo
- d) *Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana:*
Titular: Devair Dias P. Júnior
Suplente: Carla Souza do Bem

Art. 2º Os serviços prestados pelos Membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, serão considerados serviços relevantes ao Município, destarte, não serão remunerados.

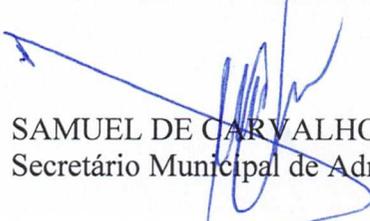
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

25 de maio de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças